

Instituto de Ciências Humanas e Filosofia Programa de Pós-Graduação em Filosofia

EDITAL No 02/2025

PFI/PDSE/CAPES 2026 - 1^a CHAMADA

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal Fluminense (PFI/UFF) torna público, aos interessados, que estão abertas, no período de 09/09/2025 a 25/09/2025, as inscrições para a seleção de 1 (um) bolsista de doutorado sanduíche no exterior, no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES, de acordo com o disposto no Edital CAPES nº 17/2025 (1ª chamada). O início das atividades no exterior está previsto para janeiro/fevereiro de 2026, com duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 6 (seis) meses.

O PDSE/CAPES financia estágios doutorais no exterior para fomentar o intercâmbio cientifico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, tendo por objetivos: complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil; oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos; ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior; ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência; proporcionar maior visibilidade internacional à produção cientifica, tecnológica e cultural brasileira; promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior; fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais; estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.



Instituto de Ciências Humanas e Filosofia Programa de Pós-Graduação em Filosofia

DOS REQUISITOS DO CANDIDATO:

- Art. 1°. São requisitos do candidato:
- I. Estar regularmente matriculado em curso de doutorado do PFI;
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- III. Comprovar qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
- IV. Possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido no Edital nº 17/2025 da CAPES;
- V. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil; no caso de estrangeiros, apresentar CPF regular junto à Receita Federal do Brasil;
- V. Não possuir título de doutor;
- VI. Estar regularmente matriculado em curso de doutorado avaliado com nota igual ou superior a 4 pela CAPES;
- VII. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado pelo menos dois semestres letivos concluídos;
- VIII. Ter integralizado créditos compatíveis com a conclusão do curso em tempo hábil após retorno do exterior:
- IX. Comprovar que, após o período no exterior, restarão pelo menos seis meses no Brasil para integralização de créditos e defesa da tese;
- X. Ter identificador ORCiD válido;
- XI. Declarar que não acumula outra bolsa do mesmo nível financiada com recursos federais; em caso de aprovação, suspender ou cancelar eventual bolsa anterior;
- XII. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche anteriormente;
- XIII. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

Parágrafo segundo. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Edital 17/2025 da CAPES e ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.



Instituto de Ciências Humanas e Filosofia Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Parágrafo terceiro. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
- II não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese:
- V ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- VII ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III Edital 17/2025 da CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.



Instituto de Ciências Humanas e Filosofia Programa de Pós-Graduação em Filosofia

DOS REQUISITOS DO ORIENTADOR BRASILEIRO:

- Art. 2°. São requisitos do orientador brasileiro:
- I Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- III promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- IV informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR:

- Art. 3°. São requisitos do orientador coorientador no exterior:
- I Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- III Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

DO NÚMERO E DA DURAÇÃO DA BOLSAS:

- **Art. 4º.** Será concedida 1 (uma) bolsa no âmbito do PFI, com duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 6 (seis) meses, conforme Edital CAPES nº 17/2025 (1ª chamada). São financiados: mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação, auxílio seguro-saúde e adicional localidade, quando aplicável.
- **Parágrafo 1º.** Bolsas de um PPG não utilizadas, desde que satisfeitas as condições previstas neste edital, poderão ser utilizadas por outro PPG da mesma IES.
- Parágrafo 2º. Cada programa de pós-graduação da Instituição de Ensino Superior poderá



Instituto de Ciências Humanas e Filosofia Programa de Pós-Graduação em Filosofia

classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste Edital.

Parágrafo 3º. Caso o discente selecionado na instituição não cumpra os requisitos previstos neste Edital, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital nº17/2025 da CAPES.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 5°. As inscrições serão efetuadas por e-mail para o endereço posfiluff@gmail.com, com o assunto: Inscrição Seleção Bolsa PDSE/CAPES – 2025 – PFI. O candidato aprovado deverá, posteriormente, realizar sua inscrição no sistema da CAPES (https://inscricao.capes.gov.br) no período da 1ª chamada, sujeita à homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFF.

Devem ser apresentados para a inscrição:

- I. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido em PDF;
- II. Projeto de pesquisa detalhado em língua portuguesa (máximo de 15 páginas; espaço 1,5 entre linhas; fonte Times New Roman 12; incluindo bibliografia), em PDF, com indicação de orientador do PFI, coorientador e instituição no exterior e período de estágio doutoral pretendido, contendo, obrigatoriamente:
 - a) título;
 - b) palavras chave;
 - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetivel de solução;
 - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos



Instituto de Ciências Humanas e Filosofia Programa de Pós-Graduação em Filosofia

para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- h) resultados esperados.

III. Currículo Lattes atualizado em PDF;

- IV Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- V Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital 17/2025 da CAPES.
- VI Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 17/2025 da CAPES;
- VII Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 17/2025 da CAPES;
- VIII Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- IX. Histórico escolar de Mestrado em PDF;
- X. Histórico escolar de Doutorado em PDF;
- XI. Cópias simples de RG e CPF em PDF;
- XII. Visto permanente ou autorização de residência no Brasil para candidatos estrangeiros em PDF;



Instituto de Ciências Humanas e Filosofia Programa de Pós-Graduação em Filosofia

IMPORTANTE:

- 1. Com relação aos aos itens VI e VII, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital 17/2025 da CAPES.
- 2. O Anexos mencionados nos itens anteriores, estão disponíveis no link indicado no Art 11°.
- 3. O candidato deverá solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vistas à inscrição no Processo Seletivo.

DAS ETAPAS E DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- Art. 6°. O processo seletivo consistirá em uma única etapa, de avaliação do projeto de pesquisa detalhado, conforme os seguintes critérios:
- 1) clareza da exposição dos argumentos e redação adequada: 15%;
- 2) sequência dos argumentos, composição do trabalho e articulação das partes: 15%;
- 3) domínio do conteúdo (contextualização, abrangência e consistência): 15%;
- 4) grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos: 15%;
- 5) delimitação dos objetivos, levando-se em conta a duração da pesquisa: 15%;
- 6) adequação da instituição de destino e pertinência técnico-cientifica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas: 15%;
- 7) as referências bibliográficas utilizadas: 10%.

Art 7°. Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 1) clareza da exposição dos argumentos e redação adequada;
- 2) sequência dos argumentos, composição do trabalho e articulação das partes;
- 3) domínio do conteúdo (contextualização, abrangência e consistência);
- 4) grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos;
- 5) delimitação dos objetivos, levando-se em conta a duração da pesquisa;



Instituto de Ciências Humanas e Filosofia Programa de Pós-Graduação em Filosofia

6) adequação da instituição de destino e pertinência técnico-cientifica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;

7) referências bibliográficas utilizadas;

8) maior idade.

DO CRONOGRAMA:

Art. 8°. O processo seletivo ocorrerá nas seguintes datas:

- Inscrições: 09 a 25/09/2025

- Reunião da comissão de seleção: 29/09/2025

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Art. 9°. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 29/09/2025, no site do PFI-UFF, sujeito à viabilidade técnica no momento da divulgação.

DOS RECURSOS:

Art. 10°. Será admitida a interposição de recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado final, por e-mail ao endereço posfiluff@gmail.com. A comissão de seleção emitirá parecer fundamentado em até 24h após a interposição do recurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 11°. Este processo seletivo é regido pelo Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES – PDSE/CAPES, conforme Edital nº 17/2025 (1ª chamada), cujas informações estão disponíveis no portal da CAPES.

Link para o edital:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de conteudo/editais/21082025 Edital 2662823 SEI 2661209 Edital n 17 2025.pdf



DADOS DO CANDIDATO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome (c	ompleto))					
Naciona	lidade						
Endereç	o resider	ıcial					
Bairro			Cidade/Estado			CEP	
Telefone fixo				Telefone celular		_ l	
E-mail				•	•		
N° RG ou RNE				N° CPF			
Orienta	dor no P	FI					
		<u>'</u>					
DADOS DO ORIENTADOR DO PFI/UFF							
Nome completo							
DADOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR							
Nome completo							
Instituiç		m					
E-mail							
PERÍODO DO ESTÁGIO PRETENDIDO							
Data de início			Data	a de término			
Data e L	ocal						
Assinatu	ıra						